

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 043/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

Otacílio Bento de Moraes Neto - Servidor Comissionado

II - Equipe de Apoio:

Vandico Alves de Oliveira - Servidor Efetivo

Vinícius Kaiã da Silva Andrade Irmão - Servidor Comissionado

Art. 2º - As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo Prefeito.

Art. 3º - Doravante, fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 044/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal, e pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º, da Lei 14.133/2021.

I – Agente de Contratação:

Vandico Alves de Oliveira - Servidor Efetivo

II - Equipe de Apoio:

Otacílio Bento de Moraes Neto - Servidor Comissionado

Vinícius Kaiã da Silva Andrade Irmão - Servidor Comissionado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE:

REGISTRE-SE:

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2025

Dispõe sobre o retorno do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Vereador Kival Pereira de Medeiros Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o término do período de licença de **120 (cento e vinte) dias** concedido ao Vereador **Gerlúcio Medeiros de Araújo** para tratar de assuntos de interesse particular;

CONSIDERANDO que o referido Vereador comunicou oficialmente seu retorno às atividades parlamentares por meio do **Ofício nº 02/2025 – Gabinete do Vereador Gerlúcio Medeiros de Araújo**, protocolado nesta Casa Legislativa em **03 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO que, durante o período de licença, assumiu a vaga o Vereador Suplente **Ricardo de Araújo Medeiros**, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o **retorno ao exercício do mandato** do Vereador **Gerlúcio Medeiros de Araújo**, a partir desta data, em razão do término de sua licença regulamentar de 120 dias.

Art. 2º Em consequência, fica determinado o **afastamento do Vereador Suplente Ricardo de Araújo Medeiros**, que vinha ocupando temporariamente a função, devendo ser restituída ao titular a cadeira no Plenário e demais prerrogativas parlamentares.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Luiz Leônidas de Medeiros

Câmara Municipal de São Mamede, Paraíba

01 de dezembro de 2025.



KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede - PB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/2025

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **CARPEGIANY GOMES DE MEDEIROS**, matrícula: 15173, portador do CPF: 094.578.734-08, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Salas de Recursos**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **FABRÍCIA DA SILVA TORRES**, matrícula: 15198, portadora do CPF: 149.683.404-60, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Supervisão Escolar**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 024/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **GILMARA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 15041, portadora do CPF: 038.619.154-99, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Apoio ao Estudante**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS**, matrícula: 15012, portadora do CPF: 576.496.504-72, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Limpeza**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula: 15043, portadora do CPF: 042.002.084-58, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenadora de Arquivos**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **OTAILMA LIZANDRA MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula: 15164, portadora do CPF: 031.990.584-50, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenadora de Merenda Escolar**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **IRIMARQUE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula: 15044, portador do CPF: 892.962.494-49, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Transporte Escolar**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **JOSÉ DE ARIMATÉIA MEDEIROS**, matrícula: 15121, portador do CPF: 342.031.174-53, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Transporte**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula: 15107, portador do CPF: 095.596.524-19, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Capinação**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **RENILDO APRÍGIO DE SOUZA**, matrícula: 15136, portador do CPF: 045.940.674-41, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Protocolo**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **UBIRAJARA MORAIS DE LUCENA**, matrícula: 15134, portador do CPF: 022.395.918-97, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Subcoordenador de Conservação de Estradas**, lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **DENIZE DOS SANTOS PAULO**, matrícula: 15149, portadora do CPF: 072.531.144-42, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Salas de Leitura**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar a servidora pública municipal, **JACILEIDE SILVA DE LUCENA**, matrícula: 15172, portadora do CPF: 325.291.748-30, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Educação do Campo**, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Exonerar o servidor público municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula: 15152, portador do CPF: 009.287.534-33, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência Pedagógica**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 01 de dezembro de 2025.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional